



# **Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá**

## **Casa José Correia de Oliveira**

**REQUERIMENTO Nº 001/2024**

**REQUEREMOS** à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas às normas regimentais, especialmente as contidas no art. 66, I, do Regimento Interno c/c art. 60, XVIII da Lei Orgânica, seja encaminhado à Senhora Prefeita ADRIANA PAES, o seguinte PEDIDO DE INFORMAÇÃO:

- 1) Informar a quantidade de servidores públicos municipais, de vínculo efetivo, indicando o nome, cargo/função e lotação;
- 2) Informar a quantidade dos ocupantes de cargo de provimento em comissão, indicando o nome, cargo/função e lotação;
- 3) Informar a quantidade dos ocupantes de cargo de provimento por contrato, indicando o nome, cargo/função e lotação;
- 4) Informar a quantidade de colaboradores, vinculados a empresas terceirizadas de prestação de serviço, indicando o nome, cargo/função e lotação;
- 5) Quantitativo de estagiários, com nome, lotação e curso.

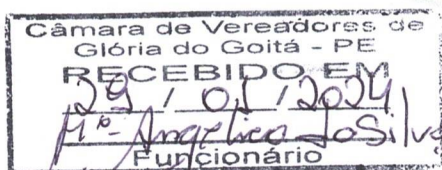
### **JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, mesmo reconhecendo a necessidade de servidores públicos, sejam efetivos ou temporários, para fazer face à prestação da extensa gama de serviços públicos, em suas diversas áreas de atuação, esta Casa precisa deter informações sobre o quadro de colaboradores, considerando ser 2024, ano eleitoral, quando se impõe limitações à determinadas nomeações, como também ao aumento de despesa de pessoal.

Temos a compreensão que muitas das vezes, a frustração de receitas, aliada à manutenção das despesas com pessoal, leva o gestor a incorrer em extrapolamentos, no entanto, é prerrogativa deste Poder, em seu exercício pleno de fiscalizar, obter informações que possam subsidiá-lo na compreensão desses excessos, permitindo-lhe aferir se há setores da administração pública com excesso de servidores em detrimento de outros, onde há carência, permitindo-nos, também, aferir a existência de nexos causais entre eventual excesso de contratação e extrapolamento dos limites com despesa de pessoal, previstos na legislação de regência.

E nesse ser assim, apresentamos a presente proposição, momento em que ensejamos a aprovação da mesma pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.

Gabinete do Vereador, 29 de janeiro de 2024.



**LÍVIO OLIVEIRA DE AMORIM.**  
Vereador/Autor-

**Ninho de Enildo**  
Vereador

**APROVADO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS**

EM: 01/02/2024

**Alberto Petrucio B. da Silva**  
Ass. Legislativo - Part. 017/2016

**WILKINGTON BISPO DE ANDRADE**  
Vereador  
Matricula 38-1